



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PORTARIA 069/2021

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MERCIMENTO A SERVIDOR EFETIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, da Lei Municipal nº 1.127/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES);

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Servidor Efetivo da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 0083/2021, de 21 de junho de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FERNANDO PIZZOL**, lotado no cargo de Assistente Legislativo, do quadro permanente deste Poder Legislativo, a Progressão Horizontal, passando do nível "X" Letra "H" para o nível "X" Letra "I", da Tabela dos Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.127/2014.

**§1º** A progressão que faz jus o servidor, retroage seus efeitos financeiros a partir da data de 01 de novembro de 2021.

**§2º** Os efeitos financeiros decorrentes da progressão do artigo anterior, serão pagos no mês subsequente a essa portaria, conforme determina o art. 34 da Lei Municipal 1.127/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 22 de dezembro de 2021.

**MARCIO ANTONIO LOPES**

Presidente da CMVNI

